



Câmara Municipal de Piraí  
Estado do Rio de Janeiro

*Flávio de Almeida Ribeiro*  
Protocolo nº 01123

06 JUN 2017

Livro

Fis

INDICAÇÃO N° 365/2017

Assunto: Indica a criação do Conselho Municipal da Juventude.

Flávio de Almeida Ribeiro( Flávio Banana), Vereador com assento nesta Casa Legislativa, indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que seja determinado à Secretaria competente, a criação do Conselho Municipal da Juventude para o processo das políticas públicas no município de Piraí.

**JUSTIFICATIVA:**

A objetividade do Conselho Municipal da Juventude é de ter uma sociedade civil organizada e de reunir jovens de mais variadas parcelas representativas do município, com a finalidade de auxiliar os gestores na implantação de políticas públicas direcionadas à juventude, inserindo os jovens no processo político, na elaboração de ações, e buscando maior conscientização do público jovem quanto aos problemas por eles enfrentados no seu dia a dia.

A participação da juventude é de fundamental importância para qualquer município, a juventude é um grupo que renova , questiona, que capta as mudanças que estão acontecendo na sociedade em geral. Precisamos observar a responsabilidade que os jovens têm a consciência, de que sua energia e criatividade são a força capaz de desencadear grandes mudanças para Piraí. Precisamos de jovens que compreenda as implicações de se viver em um município que pode oferecer ao seu povo muito mais em todos os sentidos, e a política passa atender o propósito de todos. Os jovens são a nossa esperança e nosso futuro, por isso devemos apostar neles, porque a juventude Brasileira quer ser ouvida, e quer ter seus direitos sociais e políticos respeitados , com novas perspectivas de vidas e realizações.



Câmara Municipal de Piraí  
Estado do Rio de Janeiro

*E assim cabe ao Conselho Municipal da Juventude, dentre outras, a elaboração do seu regimento interno, a colaboração com outros os órgãos públicos e privados que atuam diretamente com a juventude a participação, e auxilio ao Poder Executivo Municipal na liberação de assuntos de interesse da juventude, a elaboração do Plano Municipal da juventude, estabelecendo suas diretrizes e a atuação na formulação de estratégias e controle da execução das políticas públicas para juventude, articuladas com as esferas públicas pertinentes.*

*Desta forma, na certeza da prudente análise pelo Poder Executivo Municipal, sempre sensível ao interesse dos municípios, apresentamos a presente indicação para consideração, e que seja tomadas todas as disposições previa dos meios necessários para a implementação do Projeto .*

SALA DAS SESSÕES, em 06 de junho de 2017.

FLÁVIO DE ALMEIDA RIBEIRO

-Vereador-